



**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE EXECUÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL
ENTRE OS SÍTIOS DA PEDRA NOSSA SENHORA – VIGIA
CAMPANÁRIO**

CONVITE



Índice

1. Identificação do Objeto.....	3
2. Entidade Adjudicante	4
3. Órgão que tomou a decisão de contratar	4
4. Órgão competente para prestar esclarecimentos	4
5. Preço base	4
6. Documentos que constituem a proposta.....	5
7. Idioma dos documentos que constituem a proposta	5
8. Propostas variantes	5
9. Prazo para a apresentação das propostas	6
10. Modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem.....	6
11. Prazo e manutenção das propostas	6
12. Critério de Adjudicação	6
13. Modalidade jurídica de associação de empresas.....	6
14. Caução	6
15. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	7
16. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação.....	8
ANEXO I-M - Modelo de Declaração	9
(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Código dos Contrato Públicos e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto)	9
ANEXO II-M - Modelo de Declaração	11
(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 81.º do Código dos Contrato Públicos e o artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto)	11



1. Identificação do Objeto

- 1.1. O presente procedimento por consulta prévia tem como objeto a aquisição de serviços de elaboração do projeto de execução da estrada municipal entre os sítios da Pedra Nossa Senhora e Vigia – Campanário.
- 1.2. O projeto de execução deverá ser elaborado em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente as previstas na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho e cada um deles deverá incluir:
 - a. O levantamento topográfico para a elaboração do projeto, quando se entender necessário, deverá ser executado num sistema de coordenadas “Datum do Porto Santo”;
 - b. Serviços afetados, designadamente rede elétrica, rede de telecomunicações, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais, rede de drenagem de águas pluviais, que possam interferir com o projeto;
 - c. Elaboração para cada projeto dos elementos previstos no n.º 5 do artigo 43.º do CCP (que se revelem necessários), incluindo Caderno de Encargos (cláusulas gerais e técnicas), Memória Descritiva e Justificativa, Mapa de Quantidades, Orçamento, Mapa de Quantidades no ficheiro template (para submissão na plataforma eletrónica AcinGov), Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD), Plano de Segurança e Saúde (PSS), Peças Desenhadas;
 - d. Para cada elemento, onde não se revele necessária a sua elaboração, deverá ser apresentada declaração justificativa;
 - e. Termos de responsabilidade das especialidades;
 - f. Coordenação de Segurança – Fase de Projeto;
 - g. Pareceres a entidades externas (que se entendam necessárias);
 - h. Cadastros de infraestruturas (que se entendam necessários);
- 1.3. Relativamente à zona de intervenção deverão ser incluídos os seguintes projetos:
 - i. Projeto de vias de comunicação rodoviária
 - ii. Projeto de rede de abastecimento;
 - iii. Projeto de Saneamento Basico;
 - iv. Projeto de rede de águas pluviais;
 - v. Projeto de rede elétrica (iluminação Pública);
 - vi. Projeto rede de telecomunicações (ITUR);



2. Entidade Adjudicante

- 2.1. A entidade pública adjudicante é o Município da Ribeira Brava, sita à Rua do Visconde, n.º 56, 9350-213 Ribeira Brava, com o número de telefone 291 952 548 e fax nº291 952 812 e com o endereço eletrónico geral@cm-ribeirabrava.pt.
- 2.2. O processo pode ser consultado na Plataforma Eletrónica AcinGov.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar é do Presidente de Câmara, por delegação de competência, conforme consta da deliberação exarada em ata de Reunião de Câmara nº20, de 25 de outubro de 2017 e publicado por edital n.º 136/2017, de 26 de outubro de 2017.

4. Órgão competente para prestar esclarecimentos

- 4.1 Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento sobre quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas em concurso devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica AcinGov, em www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade pública adjudicante referida no número 2.
- 4.2 Os esclarecimentos serão prestados pela mesma entidade, também por escrito e via plataforma eletrónica, até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 4.3 Os esclarecimentos e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo que todas as entidades que as tenham solicitado serão de imediato notificadas desse facto.

5. Preço base

- 5.1. O preço base do presente procedimento é de 65.000,00€ (euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo



que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto

- 5.2. Pela prestação do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 5.3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

6. Documentos que constituem a proposta

- 6.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a. Declaração emitida conforme modelo Anexa I-M do presente convite;
 - b. Declaração do coordenador geral dos projetos, elaborada de acordo com o Anexo III do presente convite;
 - c. Proposta de Preço total, elaborada conforme o Anexo IV do presente convite, onde deve constar o preço unitário da elaboração de cada um dos projetos mencionados na Clausula 1ª do presente Convite;
 - d. Certidão permanente ou código de acesso;
- 6.2. A elaboração da proposta obedece ao disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º e ao artigo 58.º do CCP.
- 6.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular, de acordo com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em Língua Portuguesa

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.



9. Prazo para a apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às 10:00 do 7.º dia a contar da data de envio do convite.

10. Modo de apresentação das propostas e dos documentos que a instruem

- 10.1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt.
- 10.2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

11. Prazo e manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação

12. Critério de Adjudicação

- 12.1. A adjudicação será feita de acordo com a Avaliação do preço ou custo (conforme o disposto no n.º 1, alínea b), conjugado com o nº 3, ambos do artigo 74º do CCP.).
- 12.2. No caso de haver empate entre as propostas, para efeitos de adjudicação, será realizado por meio de sorteio aleatório presencial, cujas regras, data, hora e local serão definidos pelo Júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis.

13. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

14. Caução



Não será exigida a prestação de caução, nos termos do n.º2 do artigo 88º do CCP.

15. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- 15.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
- a. Declaração emitida conforme modelo Anexo II-M do presente convite;
 - b. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - c. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - d. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 - e. Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
 - f. Documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para prestação dos serviços em causa.
- 15.2. O adjudicatário deverá, ainda, entregar os seguintes documentos:
- a. Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão Permanente.
 - b. Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22), de acordo com alínea a) do n.º2 do artº7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
 - c. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10 e DMR), de acordo com alínea b) do n.º2 do artº7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.



- d. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES), de acordo com alínea c) do n.º 2 do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
- e. Anexo R do IVA, de acordo com a alínea d) do art.º 7 do DLR 34/2008/M, alterado pelo DLR 6/2018/M.
- f. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- g. Comprovação do registo de beneficiário efetivo no RCBE – Registo Central de Beneficiário Efetivo, em razão do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º conjugada com o artigo 36.º, ambos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto

16. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação.

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.



ANEXO I-M - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto)

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos ou acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromissos de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junto em anexo (3):
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6. Quando a entidade adjudicante a solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código e artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data),[assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II-M - Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos e o artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto)

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referencia ao procedimento em causa) , declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
2. O declarante junta em anexo [ou indica..... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativos cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), (data),[assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III- Modelo de Declaração do Coordenador Geral do Projeto *(a que se refere a alínea b) da cláusula 6ª do Convite)*

1., (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referencia ao procedimento em causa), declara assumir o compromisso de desempenhar com dedicação, assiduidade e proficiência todas as funções relacionadas com a coordenação geral do projeto de execução e assistência técnica à obra de construção relativa ao procedimento acima mencionado, caso seja adjudicado à sua representada.
2. Mais declara que tomou perfeito conhecimento do estabelecido no caderno de encargos do procedimento acima referido, e que possui a qualificação estabelecida nesse caderno de encargos, conforme curriculum que anexa à presente, incluindo cópia dos documentos mais relevantes comprovativos dessa qualificação.

..... (local), (data),[assinatura (2)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. (2) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO IV Modelo de Indicação do Preço Contratual

(a que se refere a alínea c) da cláusula 6ª do Convite)

[indicar firma/NIF/sede/identificação do representante], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento para [indicar a designação do procedimento], e de todas as condições estabelecidas no respetivo convite, caderno de encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se a executar a empreitada de obras públicas /a prestar os serviços/ a fornecer os bens [retirar o que não se aplica ao procedimento] que constituem o objeto do procedimento pelo preço total de €[escrever por extenso o valor numérico indicado]. À quantia supra, acrescerá o Imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal de ...% [indicar o valor da taxa aplicável] em vigor. Ou A quantia supra, está isenta de Iva [no caso de isenção, mencionar o respetivo artigo do CIVA aplicável]. Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor. [datar e assinar o documento pelo(s) representante(s) legal(ais) do(s) concorrente(s) com poderes para o(s) vincular, de acordo com o artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.].